



= L E I Nº 890 =

DISPONDO SOBRE: o estabelecimento de condições econômico-financeiras para a ampliação de mais duas mil linhas telefônicas.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a estabelecer condições econômico-financeiras que permitam a ampliação do serviço telefônico automático, autorizado pela Lei nº 724, para mais 2.000 (duas mil) linhas e de conformidade com a minuta do termo aditivo anexo, à presente lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 23 de março de 1964

Florivaldo Leal
Florivaldo Leal

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 1964.

Luiz Maurício Sandoval
Luiz Maurício Sandoval

Director

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº *113*

Fls. *169 verso*

Sandoval
ESCRITURÁRIA